



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO N°50 FONE (35)3858 – 1229

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Emenda Supressiva nº 1, de 10. novembro de 2025

**“Suprime o artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária
do Legislativo nº 18, de 11 de agosto de 2025”.**

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 18, de 11 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

O art. 5º deve ser suprimido, pois, o Executivo não necessita de autorização do Legislativo para firmar parcerias com entidade públicas ou privadas.



Paulo José Barbosa
Vereador

Santana da Vargem Santana da Vargem, 10. novembro de 2025.